



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº 08/2022

Concede gozo de férias e pagamento em dinheiro de Direito Trabalhista ao funcionário LUIZ GIMENES FILHO;

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 67, § 3º da Lei n.º 2.093/92 de 29 de Maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Chavantes;

Considerando a Portaria nº 06/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias ao funcionário **LUIZ GIMENES FILHO**, referente ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Janeiro de 2022, as quais serão gozadas entre os dias 26 de Julho a 04 de Agosto de 2022.

Artigo 2º - Autoriza, ainda, o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia com o acréscimo legal de 1/3 (um terço).

Artigo 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 20 de Abril de 2022.


Daniel Belizário de Oliveira
Presidente


Rafael Lopes Garcia
1º Secretário



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Luiz Gimenes Filho, abaixo assinado, funcionário da Câmara Municipal de Chavantes; considerando suas férias que jus pelo período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022, vem respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência a liberação de pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia com acréscimo de 1/3 e o restante, **10 (dez dias)** em gozo, de: **26/07/2022 a 04/08/2022.**

Termos em que
P. Deferimento

Chavantes, 13 de Abril de 2022.



Luiz Gimenes Filho

DESPACHO

A vista do requerido e dentro das normas legais, autorizo o solicitado.

À Secretaria elaborar devida Portaria, e RH, providencie registros para os devidos fins.
Câmara/Chavantes ___/04/2022.



DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente